

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**  
**Pregão Eletrônico nº 047/2026**  
Processo Administrativo nº. 2026/000012876-00

Razão Social: Gente Seguradora S.A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450  
Centro Histórico – Porto Alegre / RS  
CEP: 90020-060 - FONE: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), [juridico.licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:juridico.licitacao@genteseguradora.com.br)  
Banco: Santander (033) - Agencia: 2090 - Conta Corrente: 130000081  
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

**Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S<sup>a</sup>. a nossa Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificado abaixo.

**Grupo / Lote**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total anual
1	PRÊMIO	Veículos	12	R\$ 512,41	R\$ 6.148,92
2	FRANQUIA (não será objeto de lance)	Veículos	12	R\$ 5.237,46	R\$ 62.849,52
TOTAL GLOBAL PRÊMIO					R\$ 6.148,92
TOTAL GLOBAL FRANQUIA					R\$ 62.849,52
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Prêmio + Franquia)					R\$ 68.998,44

**Valor Global da Contratação (Prêmio + Franquia): R\$ 68.998,44 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Representante Credenciado  
Luciana Batista Nunes  
CPF: 017.238.847-31

**Anexo IV  
Termo de Referência**

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**Especificação dos Veículos**

Nº	Veículo	Placa	Ano	RENAVAM	Franquia de Casco	Valor Unitário do Premio do Seguro
1	TOYOTA/COROLLA	PHM-8203	2018/2018	1145838372	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
2	TOYOTA/COROLLA	PHM-8103	2018/2018	1145840091	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
3	TOYOTA/COROLLA	PHM-7903	2018/2018	1145845557	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
4	TOYOTA/COROLLA	PHM-8023	2018/2018	1145843120	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
5	TOYOTA/COROLLA	PHM-8183	2018/2018	1145838810	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
6	TOYOTA/COROLLA	PHM-7983	2018/2018	1145843678	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
7	TOYOTA/COROLLA	PHM-8063	2018/2018	1145792720	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
8	TOYOTA/COROLLA	PHM-8133	2018/2018	1145839727	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
9	TOYOTA/COROLLA	PHO-6473	2018/2018	1147036176	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
10	TOYOTA/COROLLA	PHM-7883	2018/2018	1145842388	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
11	TOYOTA/COROLLA	PHO-6493	2018/2018	1147035269	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
12	TOYOTA/COROLLA	PHM-7953	2018/2018	1145843864	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores;
- Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJAM;
- Danos provocados por intempéries;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contemplados nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado da CIRCULAR SUSEP Nº621, de 12 de fevereiro de 2021.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo, por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (Danos Materiais e Pessoais);
- Acidente Pessoal de Passageiro - APP (Morte ou Invalidez);

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços:

- a) Chaveiro;
- b) Assistência com socorro mecânico;
- c) Guincho dentro e fora do Estado do Amazonas sem limites de quilometragem;
- d) Transporte de passageiros; e
- e) Outras modalidades usuais do mercado.

Valor de casco equivalente a 100% da Tabela FIPE vigente.

O seguro deverá abranger todas as localidades de circulação dos veículos, com ênfase na região metropolitana de Manaus, mas com garantia de cobertura em todo o Estado do Amazonas, inclusive áreas de difícil acesso, considerando a natureza das atividades institucionais do TJAM.

Os serviços de assistência devem ser prestados independentemente da distância do veículo segurado, incluindo o transporte do veículo até a oficina ou concessionária indicada pelo TJAM, com suporte posterior caso a oficina esteja fechada no momento do sinistro.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

## Condições Gerais da Contratação

- Cobertura Casco 100% Tabela Fipe;
  - Franquia de Casco - Reduzida
  - Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;
  - Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais);
  - Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;
- a) APP por Morte Acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) APP por Invalidez Permanente – Total ou Parcial: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, em até 03 horas;
- b) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- c) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TJAM, mais próxima da ocorrência do evento;
- d) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- e) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- f) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).
- \* Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores) sem cobrança de franquia.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Prazo de entrega da Apolice: Até 20 dias após a assinatura do contrato.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcela única no que concerne ao pagamento dos valores dos prêmios e quando efetivamente prestados os serviços no que tange aos valores das franquias, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura.

### Dados Bancários da seguradora:

Banco Santander (033)

Agencia: 2090 - Conta Corrente: 130000081

### Dados do responsável para assinatura de Contratos:

Nome: Marcelo Wais

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166 SSP-RS

Cargo: Diretor Vice Presidente

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 047/2026 e seus anexos, e acatamos plenamente todas as suas determinações.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

---

Gente Seguradora S.A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Representante Credenciado  
Luciana Batista Nunes  
CPF: 017.238.847-31